



DECRETO Nº 018/2002

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel doado à "Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama - ADEFIU", nos termos da Lei nº 2.143, de 08 de outubro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.143, de 08 de outubro de 1998, que autoriza o Poder Executivo doar imóvel à "Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama - ADEFIU", destinado à construção da sede e demais instalações da entidade;

CONSIDERANDO que a donatária não cumpriu o prazo estabelecido no § 1º, do art. 2º, da referida Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pela Quadra nº 8-B, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 2.532,00 m² (dois mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados), ficando reincorporado ao patrimônio público municipal, não cabendo à donatária qualquer indenização por eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 27 de fevereiro de 2002.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

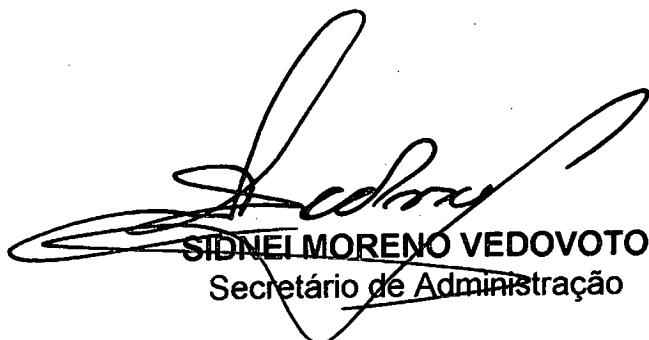


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



FI. 02.

DECRETO Nº 018/2002.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE _____
DE Nº _____
_____ AMARAUMI
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 05/3/2002
DE Nº 8520
UMUARAMA, 15/3/2002
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO